

EMATER-DF – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal

TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO 072.000.084/2017 PROCESSO 072.000.100/2017	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30 – Material de Consumo
GRUPO	11. Material Químico 26. Material Elétrico e Eletrônico 28. Material de Proteção e Segurança

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de material de consumo para a Gerência de Infraestrutura –GINFR, Gerência do Centro de Capacitação Tecnológica e Desenvolvimento Rural – CENTRER e Gerência de Metodologia e Comunicação Rural – GEMEC, conforme especificações e quantidades constantes nos pedidos de compras nº 07/2017-GINFR, 002/2017-CENTRER, 007/2017-CENTRER e 019/2017-GEMEC.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição do material – PC 007/2017- GINFR materiais necessários para a manutenção das instalações elétricas do seguimento de iluminação durante o ano de 2017. Todos esses itens serão para manutenções dos escritórios locais, bem como, o Edifício Sede da EMATER-DF, durante este exercício.

2.2. A aquisição de material – PC 002/2017-CENTRER Os materiais constantes nesse pedido serão utilizados na realização dos cursos de capacitação e demais atividades programadas no Plano Anual de Trabalho do Centro de Capacitação da EMATER-DF no ano de 2017, destinados ao público rural, assentados da reforma agrária, técnicos e estudantes do Instituto Federal Brasília. A aquisição possibilitará a realização de 54 cursos nas áreas de gestão e tecnologias de processamento de produtos animal e vegetal, com atendimento a 1.080 participantes, além do apoio às demais atividades coletivas realizadas pela Empresa.

2.3. A aquisição de material – PC 007/2017-CENTRER Equipamentos de Proteção Individual a serem utilizados na realização dos cursos de capacitação e demais atividades programadas no Plano Anual de Trabalho do Centro de Capacitação da EMATER-DF, que atenderão o público rural, assentados da reforma agrária, técnicos e estudantes do Instituto Federal Brasília. De acordo com solicitações da coordenadora do programa de Agroindústria, parte destes EPI's será destinada aos técnicos das unidades locais da EMATER para acompanhamento às agroindústrias

2.4. A aquisição de material – PC 019/2017- GEMEC Conector e cabos, são utilizados em equipamentos de métodos coletivos em eventos realizados na sede da Emater-DF como também em seus 20 escritórios locais. As quantidades dos itens se referem tanto ao número de unidades locais, quanto ao número de métodos realizados pela empresa, tendo em vista que em alguns dias ocorre mais de um.

3. DA ESTIMATIVA DE CUSTO:

3.1. A estimativa do custo total para a aquisição dos materiais atingirá o valor máximo de **R\$ R\$ 26.699,87 (vinte e seis mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos):**

4. PLANILHA DE CUSTO:

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor total
1	Refletor Led Holofote 200 w Branco Frio A Prova D`água ip65 - Caixa de alumínio	un	14	R\$ 330,00	R\$ 4.620,00

	blindada com vidro temperado, potência: 200 W Luminosidade: 19500 Lúmens, dimensões: 410 mm x 330 mm x 208 mm Carcaça: Alumínio na cor cinza ou preta, certificação: CE Ângulo: 140º A prova d'água: IP65, Tensão: AC (corrente alternada) 85-265V (bivolt), vida útil: mais de 50.000 horas, Cor da luz: Branco 6000k +- 200k.				
2	Lâmpada Fluorescente tubular T 10 - 40 w - Referência: 2500 lúmens branca – Dimensões: 120 cm de comprimento e 3,2 cm de diâmetro.	un	1000	R\$ 6,56	R\$ 6.560,00
3	Lâmpada Fluorescente tubular T 10 - 20 w - Referência: 1000 lúmens branca – Dimensões: 59 cm de comprimento e 3,2 cm de diâmetro.	un	600	R\$ 8,66	R\$ 5.196,00
4	Reator Eletrônico para 2 Lâmpada Fluorescente 40W Bivolt – Referencias: certificado do INMETRO e garantia de 1 ano.	un	250	R\$ 22,25	R\$ 5.562,50
5	Reator Eletrônico para 2 Lâmpada Fluorescente 20W Bivolt – Referencias: certificado do INMETRO e garantia de 1 ano.	un	200	R\$ 20,28	R\$ 4.056,00
6	CONECTOR XLR-3,Características Mínimas: Femea, corpo metalico para Chassi: Linha profissional; Aplicação: Soldável para aplicação em chassi; Forma de Apresentação: Femea, com 3 (três) pinos e corpo metalico; Acondicionamento: Embalagem individual original de fábrica, com identificação e quantidade do material Código do Item: 3.3.90.30.26.02.0051.000003-01	un	01	R\$ 21,02	R\$ 21,02
7	CONECTOR XLR-3,Características Mínimas: Macho, corpo metalico para Chassi: : Linha profissional; Aplicação: Soldável para aplicação em chassi; Forma de Apresentação: Macho, com 3 (três) pinos e corpo metalico; Acondicionamento: Embalagem individual original de fábrica, com identificação e quantidade do material Código do Item: 3.3.90.30.26.02.0051.000004-01	un	01	R\$ 17,95	R\$ 17,95
8	CABOS PARA MESA, Tipo Conectores: XRL/XRL, Bitola Cabo: cabo para microfone com bitola de 2 x 0,30mm (M30), Tipo Plugs: XRL com anéis coloridos de identificação. Código do Item: 3.3.90.30.26.02.0026.000001-01	m	10	R\$ 5,95	R\$ 59,50

9	BOTA DE SEGURANÇA , Material Bota: PVC, Aplicação: Para uso profissional, Tipo Cano: 28 cm, Tamanho: 38 Características Adicionais: Impermeável e sem biqueira, cor branca. Código do Item: 3.3.90.30.28.01.0037.000197-01	par	10	R\$ 29,19	R\$ 291,90
10	BOTA DE SEGURANÇA , Material Bota: PVC, Aplicação: Para uso profissional, Tipo Cano: 28 cm, Tamanho: 40, Características Adicionais: Impermeável e sem biqueira, cor branca. Código do Item: 3.3.90.30.28.01.0037.000198-01	par	10	R\$ 31,50	R\$ 315,00
VALOR TOTAL					R\$ 26.699,87

5. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

5.1. Local de entrega: No Almoxarifado da EMATER-DF, localizado no - Parque Estação Biológica - Ed. EMATER-DF, Brasília-DF - CEP 70.770-915, no horário de 8h30 a 11h e entre 13h30 e 16h.

5.2. Prazo para entrega: Os materiais deverão ser entregues, as expensas da empresa vencedora, **de forma integral e imediata no prazo máximo de 30 (trinta) dias** após o recebimento da nota de empenho;

5.3. O material que for entregue em desacordo com o especificado neste Termo de Referência será rejeitado totalmente, conforme o caso, podendo ser aplicadas sanções previstas no edital.

6. DA GARANTIA:

6.1. Os materiais constante deste Termo de Referência, deverão ter garantia de fábrica.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente com o objeto deste Termo de Referência, por intermédio da apresentação de atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento deverá ser efetuado **em até 30 dias após o recebimento do objeto**, em conformidade com a legislação vigente;

8.2. O pagamento ficará condicionado à comprovação de regularidade junto à fazenda pública federal, estadual e municipal, assim como regularidade junto à receita federal (CND), fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), tribunal superior do trabalho (CNDT) e apresentação de **nota fiscal eletrônica** conforme protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009 e suas alterações;

8.3. As empresas com sede ou domicílio no distrito federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão efetuados exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto, deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o decreto nº 32.767/2011;

8.4. Empresas de outros estados que não tenham filiais ou representações no distrito federal poderão indicar conta corrente de outro banco, conforme decreto nº 32.767/2011.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- 9.2.** Entregar o material fielmente, de acordo com as especificações técnicas conforme exigidos neste Termo de Referência e prestar a correspondente garantia nos prazos pactuados;
- 9.3.** Efetuar a substituição dos materiais que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como apresentar estragados ou sem condições de uso, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) da notificação.
- 9.4.** Responsabilizar por todas as despesas diretas ou indiretas tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no cumprimento de suas obrigações resultantes da execução do contrato;
- 9.5.** Cumprir prazos e condições estipulados neste Termo de Referência, observando-se as regras estabelecidas na Lei 8.666/93;
- 9.6.** Cumprir todas as normas internas da EMATER-DF, bem como aquelas que regulam as ações de higiene e segurança do trabalho;
- 9.7.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela contratante;
- 9.8.** A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela qualidade dos materiais fornecidos, inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução dos materiais adquiridos;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 10.1.** Permitir livre acesso aos empregados da empresa vencedora ao local de entrega dos materiais, desde que devidamente identificados;
- 10.2.** Informar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento para a entrega dos materiais; prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 10.3.** Comunicar prontamente a Contratada toda e qualquer anormalidade verificada nos materiais entregues;
- 10.4.** Efetuar o recebimento dos materiais conforme especificações do objeto e indicar o local para guarda dos mesmos;
- 10.5.** Designar empregado ou comissão para realizar a fiscalização da prestação da garantia, do acompanhamento e entrega dos materiais, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, desse Termo de Referência;
- 10.6. Rejeitar no todo,** os materiais entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;
- 10.7.** Exercer a fiscalização dos bens e serviços, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, inclusive do cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela CONTRATADA, no que se refere à execução do contrato;
- 10.8.** Verificar prazos, certidões e atestar notas fiscais;
- 10.9.** Efetuar o pagamento em conformidade com a legislação vigente no Distrito Federal.

11. DAS PENALIDADES:

- 11.1.** Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições dispostas neste Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto nº 26.851/06 e atualizações, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, facultada à EMATER-DF, a rescisão unilateral do contrato.

12. DAS OBSERVAÇÕES GERAIS:

- 12.1.** Havendo irregularidades neste instrumento, entrar em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060 (Decreto Distrital nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

13. DO FORO:

13.1. Fica eleito o foro da Justiça do Distrito Federal para dirimir quaisquer controvérsias não solucionadas administrativamente oriundas do cumprimento das obrigações estabelecidas.

Brasília-DF, de janeiro de 2018.

ECARLOS CARNEIRO DA SILVA
Gerente de Infraestrutura

DANIELLA MOREIRA DE CARVALHO
Gerente de Compras, Material e Patrimônio

ÁLVARO LUIZ MARINHO CASTRO
Gerente de Metodologia e Comunicação Rural